

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA 2022”

A Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente PESSOAS FÍSICAS, o presente **EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- “FORRÓNINDEUA – 2022”**, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 6/2022-004 SECULT/PMA, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Edital o Regulamento do **Processo de Inscrição, Seleção e Credenciamento de Candidatos para atuar como Jurados no Evento Concurativo de quadrilhas e misses, integrante da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – “FORRÓNINDEUA – 2022”**, em cumprimento ao Calendário de Eventos Culturais.
- 1.1 Os dias de apresentações, das categorias participantes deste concurso, serão do dia 18 a 23 de junho.

#### II – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, das quadrilhas e das misses, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua. No horário de 18:30h até a finalização das apresentações, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho.

#### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### IV. DO VALOR A SER PAGO

4. O valor a ser pago ao JULGADOR OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua - “FORRONINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia**, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.
- 4.1. Além dos valores definidos no item 4, durante todo o período da Programação em tela, serão concedidos ao Julgador

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

- 4.2.** O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.3.** O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá Certificação (Declaração Comprobatória) expedida pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, após o exercício das funções.

### V - DAS INSCRIÇÕES

**5.** Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOA FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital.

**5.1.** A documentação necessária para a INSCRIÇÃO compreende:

- a)** Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- b)** Currículo Profissional e Artístico (*Release*), com apresentação do original e entrega de cópia dos documentos comprobatórios para a área dos quesitos de interesse;
- c)** Carteira de Identidade (Cópia Legível);
- d)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia Legível) – Estado Regular;
- e)** Comprovante de endereço residencial atual, com no máximo 90 dias (Cópia Legível);
- f)** Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do site: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- g)** PIS/PASEP/NIT (Cópia Legível)
- h)** Declaração de aptidão (ANEXO II)

**5.2** Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período 20 de maio a 27 de maio de 2022, no horário das 08:00 – 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

**5.3** Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, bem como como inscrições enviadas via Correios, e.mail ou qualquer outra forma distinta da especificada neste Edital.

**5.4** O Ato da Inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

**5.5** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### VI - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**6.** Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

**6.2** O candidato poderá se inscrever para DOIS QUESITOS DE JULGAMENTO, declarando a sua 1ª opção e sua 2ª opção, sendo o candidato chamado para a sua 2ª opção, caso haja necessidade desta Secretaria. (ANEXO I).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**6.3** Os quesitos são:

- a) Marcadores
- b) Conjunto
- c) Traje
- d) Coreografia
- e) Evolução

**6.4** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

**6.5** O candidato deverá apresentar Declaração de Aptidão (**ANEXO II**) devidamente assinada.

**6.6** É proibida a participação neste Regulamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

## VII - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação será avaliado o Currículo/Release (contendo formação acadêmica, experiência cultural e experiência em avaliação de Manifestações Culturais), sendo analisado e pontuado conforme os itens constantes na Seção IX deste edital.

**7.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e ter recebido nota “zero” em nenhum dos componentes do Currículo/Release.

**7.3** O candidato não habilitado será automaticamente excluído do processo.

**7.4** O candidato habilitado deverá verificar o resultado de sua habilitação no EDITAL DE CONVOCAÇÃO divulgado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, afixado no hall de entrada da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma geral deste Edital.

**7.5** Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e experiência do candidato, necessários ao desempenho da respectiva função.

**7.6** A classificação será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos de cada área de atuação, dispostos nos itens 7 e 8 deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**VIII - DO PERFIL DOS JURADOS**

8- Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na área cultural ou artística relativa ao quesito que se propõe a julgar;
- b) formação acadêmica e/ou técnica na área de atuação ou área afim referente ao quesito.

**8.1.** Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim); ou nível Médio/Técnico.

**8.2** Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- Ações Afirmativas em Cultura;
- Cultura Popular;
- Artes-Visuais;
- Áudio-Visual;
- Dança;
- Design;
- Patrimônio Cultural Imaterial;
- Artes Cênicas;
- Moda;
- Música;
- Língua, Leitura e Literatura;
- Comunicação em Cultura;
- Coletivo de Artistas.

**IX - DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS**

**9** A seleção dos Jurados se dará via análise dos currículos comprovados, conforme os critérios a seguir:

a. O currículo será analisado conforme três aspectos:

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (0 a 40 pontos), contando apenas a pontuação do maior Título comprovado na área referente ao módulo;

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Pós-graduação (lato sensu / Especialização)	20 pontos
Graduação - Nível Superior	15 pontos
Técnico – Nível Médio	05 pontos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

II. EXPERIÊNCIA CULTURAL (0 a 40 pontos);

Igual ou superior a dez anos	40 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	30 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	20 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	10 pontos

III. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos	20 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	15 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	10 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	05 pontos

A pontuação final do candidato será a nota obtida por meio da análise curricular (pontuação de 0 a 100)

### X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10** Estarão aprovados os candidatos que obtiverem igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

a. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.

b. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior grau de escolaridade;
- b) Maior período de experiência;
- c) Mais idoso;
- d) Ainda restando o empate, será realizado sorteio para escolha do candidato aprovado.

c. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da SECULT, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o Corpo de Julgadores do Concurso Oficial - “FORRONINDEUA 2022”.

d. É **obrigatória** a participação, dos candidatos vencedores, Seminário de Jurados, que ocorrerá no dia 10 de junho, com o horário a definir.

### XI - COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

**11** A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (Portaria nº 08/2022), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.

a. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.

b. O resultado da seleção será encaminhado ao Secretário da SECULT, com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

- c. Serão contratados 15 (quinze) jurados (três para cada quesito).
- d. A Comissão de Seleção dará publicidade do resultado deste credenciamento, publicando a lista nominal dos escolhidos, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ananindeua (<https://www.ananindeua.pa.gov.br/>), no hall de entrada da sede da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

## XII - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

**12.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso (ANEXO IV) e não atenderem às exigências constantes neste edital e demais determinações proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso.

**12.2** O atraso injustificado na conclusão dos serviços ora contratados, e ainda, o descumprimento total ou parcial, por parte do jurado credenciado, de quaisquer das obrigações definidas no presente instrumento e no Edital do Concurso acarretará, após regular processo administrativo com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais sanções legais aplicáveis.

**12.3** O jurado Credenciado deverá comunicar formalmente a Credenciante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventual impossibilidade de prestar os serviços mediante justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso.

## XIII – DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSOS

**13.** Da homologação das inscrições/resultdo preliminar, dia 01 de junho do corrente ano, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de homologados. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

**13.2** Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

- a.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, no dia 09 de junho do corrente ano, será publicado no Diário Oficial de Ananindeua e ficará exposta no hall de entrada da SECULT e no Site Oficial da Prefeitura.

## XIV - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS SELECIONADOS

**14.** O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do FORRONINDEUA-2022, DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS, a contar da data da homologação do resultado final, para validar seu credenciamento, apresentando o comprovante de inscrição.

**14.1** Caso o candidato não compareça para assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.

**14.2** A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da SECULT, reservando-se a esta, caso necessário, por motivo de desistência de jurados escolhidos para determinado quesito e/ou em caso de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

insuficiência de candidatos aprovados no número de quesitos requeridos, a possibilidade de convocar outros candidatos que tenham obtido nota menor do que 70 pontos.

**14.3** É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

### **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Ananindeua <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>

**15.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes dos Regulamentos e Determinações da Comissão Organizadora do Concurso, bem como das Comissões de Seleção e Acompanhamento dos Jurados.

**15.2** A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

**15.3** Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

**15.4** É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**15.5** Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**15.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Ananindeua-PA, 18 de maio de 2022

**CÉSAR GASPARETTI**  
Secretário Municipal de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRONINDEUA/2022**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022.

Nome do Candidato:
Área Artística ou Cultural de Atuação:
1ª opção de Quesito de Julgamento:
2ª opção de Quesito de Julgamento:

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:		
Data do Nascimento: ____ / ____ / ____	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
Email:		
Necessita de atendimento especial? Sim ( ) Não ( ) Qual?		
Instituição bancária:		
Agência nº :	Conta nº Corrente ( )	Poupança ( )

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Marcar apenas a maior titulação na área Artística ou Cultural de atuação):**

Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )
Graduação ( )	Técnico de Nível Médio ( )	
Curso:		
Instituição:	Ano de obtenção:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

3. EXPERIÊNCIA CULTURAL COMPROVADA (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ( )	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ( )
Superior a 2 e igual ou inferior a 5 anos ( )	Igual ou inferior a 2 anos ( )

4. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ( )	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ( )
Superior a 2 anos e inferior a 5 anos ( )	Inferior a 2 anos ( )

5. DOCUMENTOS ENTREGUES:

Currículo comprovado e cópias dos comprovantes ( )	RG ( )	CPF ( )	PIS ( )
Comprovante de endereço residencial ( )	Certidão de Antecedentes Criminais ( )		

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição no concurso de Jurados para os eventos concursivos do FORRONINDEUA/2022 de Ananindeua, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela SECULT.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº**

EM:     /     /2022.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

1ª opção de Quesito: \_\_\_\_\_

2ª opção de Quesito: \_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios requeridos conforme Edital de Credenciamento Jurados – FORRONINDEUA/2022, comprovados e cópias entregues. Responsável pela inscrição

**SECULT:** \_\_\_\_\_

Via do candidato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRONINDEUA/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro para os fins específicos  
deste EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS e para os demais fins de direito, que estou apto  
a participar deste certame, com vistas à ATUAR COMO JURADO DO EVENTO CONCURSIVO REFERENTE  
À PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA– “FORRONINDEUA/2022.

Estou ciente dos meus direitos, deveres e dos procedimentos definidos pelos atos normativos que regem  
este Edital, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e os documentos apresentados neste processo de seleção e credenciamento  
são legítimos e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal  
brasileiro, que trata de falsidade ideológica.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE  
COMPROMISSO pactuado.

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas do Edital em tela e que assumo total  
responsabilidade pelas análises realizadas e pareceres emitidos nas Justificativas de Avaliação do referido evento  
concurso no qual atuarei como jurado, cujas notas e pareceres estarão disponíveis para os proponentes culturais  
das Quadrilhas, Misses e /ou Grupos Juninos concorrentes consultarem posteriormente.

Declaro que ao inscrever-me neste processo seletivo de Jurados estou apto a realizar as análises e pareceres,  
tenho consciência de minha identidade.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**ANEXO III**  
CRONOGRAMA GERAL

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRONINDEUA/2022**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de Inscrições	20/05 a 27/05/2022
Resultado Preliminar/Homologação de inscrições	01 de junho de 2022
Período de Recurso do resultado preliminar	02 a 08 de junho de 2022
Resultado Final (Homologação)	09 de junho de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	10, 13 e 14 de junho de 2022
Seminário de Jurados – FASE OBRIGATORIA	15 de junho de 2022
Realização das apresentações	18 a 23 de junho de 2022

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS QUE CELEBRA A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT E XXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033770, Cidade de Belém/PA, doravante denominado **CREDENCIANTE XXX**, CPF n.º XXX, RG n.º XXX, residente domiciliado XXX, CEP: XXX, doravante denominado **CREDENCIADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL Nº XXX DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓNINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie. conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:**

O **CREDENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento **“FORRÓNINDEUA 2022”**, de acordo com os termos do **EDITAL XXX. Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

**3.1** efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do Edital nº XXX – **DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS DE QUADRILHAS E MISSES, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓNINDEUA 2022”.**

**3.2** O jurado compromete -se a:

- I - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- II - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- III - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IV - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- V – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia XX do corrente ano.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- IV-A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS**

**4** A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

No horário de 18:30h até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho.**

### **CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento nº XXX, e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

**5.2** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

**5.3** O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº XXX. no ato da sua inscrição.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS**

**6.** É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.** O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL Nº XXX - DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓNINDEUA 2022”.**

#### **7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:**

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRONINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

**7.2** Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

**7.3** O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, do edital nº XXX, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022).

**7.4** Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES**

**8.** Serão aceitas **SOMENTE** inscrições de **PESSOAS FÍSICA**, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento nº XXX.

**8.1** A documentação necessária para a **INSCRIÇÃO** será definida no Edital de credenciamento nº XXX, bem como os critérios de perfil dos jurados.

**8.2** Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 7 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº XXX, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste **TERMO** é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria de Cultura - SECULT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria de Cultura - SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA  
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, este TERMO DE COMPROMISSO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CÉSAR GASPAR FREITAS**  
Secretário de Cultura - SECULT

**XXX**  
PARECERISTA

**TESTEMUNHAS:**

**1. TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**2. TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_